



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.221

De 19 de setembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 064-L,

De 1º de setembro de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3143, de 15/09/08.

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito - PSDB)

Dá denominação de "Praça João Pocciotti" o Jardim localizado no Jardim Meny.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

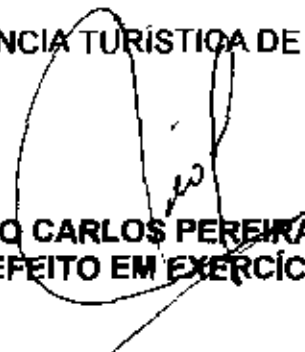
Art. 1º Fica denominado "Praça João Pocciotti" o Jardim localizado entre as Ruas Barão do Rio Branco, Antonio Arnóbio e Ismael Victor de Campos, com aproximadamente 2.700,00 m2, medindo 72,00 metros em confrontação com a Rua Barão do Rio Branco e 17,00 metros com a Rua Ismael Victor de Campos, entre os lotes 1, 2, 3 e 9 da quadra 5ª e lotes 7 e 10 da quadra 5, localizado no Jardim Meny.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei croqui do jardim ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/09/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 19 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária, de 15/9/2008

lco.-

